



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



### Informações gerais

Entidade: NUCLEOS Instituto de Seguridade Social (01688)

Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2022

Reunião do Conselho Deliberativo: **Aprovada na 186ª Reunião Ordinária, de 27/11/2017**

Mecanismo de informação da Política de Investimentos aos participantes: eletrônico

Consultoria responsável pela elaboração do estudo de ALM (*Asset Liability Management* – Gestão de Ativos e Passivos): Aditus Consultoria Financeira Ltda.

### Administrador estatutário tecnicamente qualificado

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Resolução CMN 3.792/2009, cuja redação foi alterada pela Resolução CMN 4.275/2013, o administrador estatutário tecnicamente qualificado para todos os segmentos de aplicação da entidade é o seu Diretor Financeiro, Sr. Luiz Claudio Levy Cardoso, CPF: 776.079.377-49, telefone para contato: (21) 2173-1489, e-mail para contato: [llevy@nucleos.com.br](mailto:llevy@nucleos.com.br).

### Introdução

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) é o ente contábil que possui a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa do Nucleos. A gestão dos recursos do PGA é norteadada pelo compromisso de preservação do capital, manutenção de alto grau de liquidez e baixo risco. Seguindo essa orientação, a aplicação se limitará ao segmento de renda fixa e permitirá maior segurança na gestão dos investimentos.

### Alocação de Recursos

Visando garantir que os recursos do Plano de Gestão Administrativa serão aplicados de modo a assegurar o pagamento do custeio do plano de benefícios dos participantes, o Nucleos objetivará preservar o fluxo de caixa do PGA de modo que suas aplicações possibilitem rentabilidade, liquidez, segurança e perenidade condizente com o mesmo.

Para tanto, o Nucleos definiu como estratégia de investimento, alocar os recursos do PGA, integralmente, no segmento de renda fixa, através de fundo, cujo objetivo será o de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI através do investimento em títulos ou operações atreladas a esse indicador. A carteira do fundo será composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos.

Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação					
Segmento de aplicação	Alocação	NUCLEOS		RESOLUÇÃO 3.792	
	Estratégica	limite inferior	limite superior	limite inferior	limite superior
<b>Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Renda Variável</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>70,00%</b>
<b>Investimentos Estruturados</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Cotas de Fundos de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
<b>Investimentos no exterior</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>
<b>Imóveis</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>8,00%</b>
Aluguéis e renda	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Empreendimentos imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Outros imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
<b>Operações com participantes</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,00%</b>
Empréstimos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Financiamentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

#### Utilização de instrumentos derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN 3.792/2009.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores dos fundos de investimentos do Instituto são os responsáveis pela elaboração da avaliação prévia dos riscos envolvidos.

#### Vedação de alocação de recursos

São vedadas as alocações de recursos nos seguintes ativos de Renda Fixa:

Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais; notas de créditos à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE); as obrigações de organismos multilaterais emitidas no país; certificados de recebíveis de emissões de companhias securitizadoras; FIDC, FIC de FIDC; títulos ou valores mobiliários não mencionados explicitamente nos incisos do artigo 18 da Resolução CMN 3.792/2009 e alterações posteriores.

#### Vedação de operações de *Day Trade*

São vedadas as operações de *Day Trade*, nos fundos que compõem o segmento de renda fixa.



## Meta de rentabilidade

O veículo utilizado para aplicação dos recursos será um fundo caixa, cuja meta de rentabilidade (benchmark) será equivalente a 100% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

## Avaliação dos riscos – metodologia e critérios

### Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e *commodities*.

### Objetivos

Segundo o art. 13 da Resolução CMN 3792/2009, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value at Risk* (VaR) e do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR).

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

### Value at Risk

O VaR é uma medida utilizada para controlar e avaliar o risco de mercado, sendo definido da seguinte forma: Medida que demonstra (sob condições normais de mercado) a máxima perda esperada de um ativo ou carteira, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

O cálculo do VaR considerará:

- o modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e intervalo de confiança de 95%.

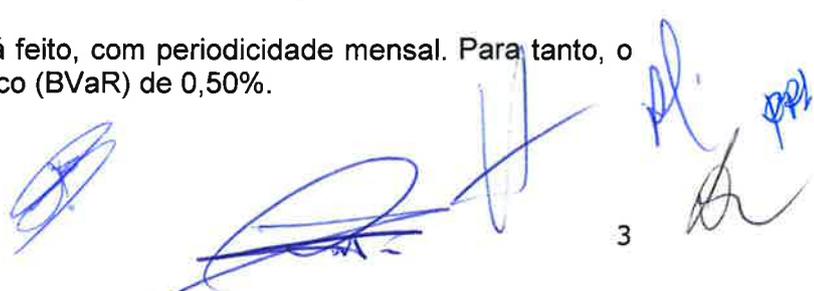
### Benchmark-VaR

O B-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

O cálculo do B-VaR considerará:

- o modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e intervalo de confiança de 95%.

O monitoramento do investimento será feito, com periodicidade mensal. Para tanto, o Nucleos considerará como limite de risco (B-VaR) de 0,50%.





## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



Caso o investimento exceda o limite de VaR e B-VaR, cabe ao administrador do plano notificar seus gestores sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

### Análise de Stress

#### Cenários de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

#### Controle

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

O controle das análises de stress não obedecerá a nenhum limite, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Ainda, com relação ao risco de mercado, o Instituto busca sua mitigação, também, através da diversificação por fator de risco e mandatos.

### Risco Sistêmico

O risco sistêmico pode ser definido como o risco de perdas devido a alterações no ambiente operacional. Como exemplo, podemos citar o caso de uma instituição financeira que não tenha recursos suficientes para pagar outra, fazendo com que esta outra não pague uma terceira e, assim, por diante, daí resultando um "efeito dominó", que pode levar ao colapso todo o sistema financeiro, ou seja, a uma crise sistêmica, entendida como uma interrupção da cadeia de pagamentos da economia, que poderá levar a uma severa recessão.

No Brasil, existem mecanismos de segurança e instrumentos desenvolvidos pelo Banco Central do Brasil - Bacen, tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e a Transferência Eletrônica Disponível (TED), que visam impedir que, ao fim de cada dia, haja operações financeiras não encerradas, isto é, sem transferência efetiva dos recursos financeiros envolvidos, notadamente em grandes transações.

Em ocorrendo o colapso em questão, será elaborado um relatório de simulação de cenários para avaliação dos investimentos do Instituto, baseado nas informações prestadas pelos gestores dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório será apresentado ao Comitê Consultivo de Investimentos da entidade (CCI) e ao Conselho Deliberativo (CD), abordando a conjuntura



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



macroeconômica e as tendências esperadas. A finalidade desse relatório é fornecer subsídios para a definição da alocação tática, através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.

O Nucleos entende que a melhor forma para monitorar esse risco é através de análises internas dos eventos econômicos e de mercado, de reuniões constantes com os nossos consultores da área econômica, de risco, com nossos gestores e outros agentes financeiros.

### **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser definido como risco de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários detidos pelo Instituto em seus diversos segmentos de aplicação nos mercados em que são negociados.

De forma objetiva, os critérios utilizados pelo Instituto para o acompanhamento e avaliação do risco de liquidez são: o indicador de liquidez por vencimento, o indicador days to cash e o estudo de ALM, que é feito com periodicidade mínima anual e que, além de analisar alocações possíveis dentro de cenários simulados, também analisa a liquidez do plano de benefícios, a partir da comparação do fluxo de caixa de seus investimentos com os fluxos previdenciais a serem pagos.

Não obstante, em caso do Instituto se deparar com a necessidade expressa de realização de ativos, via de regra, acessará os mandatos por ordem de grau de liquidez, ou seja, aqueles que mais rapidamente são convertidos em caixa.

O Instituto, observando a necessidade de liquidez imediata, mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez.

### **Risco Operacional**

O risco operacional pode ser definido como uma medida da incerteza dos retornos dos investimentos do Instituto caso seus sistemas, práticas e medidas de controle não sejam capazes de evitar falhas humanas, danos à infraestrutura de suporte, utilização indevida de modelos matemáticos, ou produtos, ou alterações no ambiente de negócios. O Nucleos tem instrumentos que definem as diretrizes para identificar, avaliar, planejar, implementar, monitorar e controlar os riscos aos quais o Instituto está exposto, tais como o manual "GCT-PC 09 Controle de Riscos – Matriz Nucleos" e o "GIN-PC 04 Manual Proprietário e Controle de Riscos".

Adicionalmente, estabelece Acordo de Nível de Serviços (SLA) com gestores e prestadores de serviços que, em caso de práticas de comportamento ético duvidoso ou numa sistemática de sucessão de erros operacionais, os gestores dos nossos fundos poderão sofrer, em última instância, resgate total de recursos, e os demais prestadores de serviço, o encerramento do contrato.

### **Risco Legal**

O risco legal pode ser definido como uma medida numérica da incerteza dos retornos de uma instituição, caso seus contratos não possam ser legalmente amparados por falta de representatividade por parte de um negociador, por documentação insuficiente, insolvência ou ilegalidade.

O Instituto adota as medidas necessárias ao controle e à avaliação do risco legal envolvidos na gestão de seus ativos.

### **Risco de Crédito**

O risco de crédito pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada ao recebimento de um valor contratado/compromissado, a ser pago por um tomador de empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título, descontadas as expectativas de recuperação e realização de garantias.

No entendimento do Nucleos, são considerados como de baixo risco de crédito, os seguintes níveis:

Agência Classificadora	Ratings Considerados como Baixo Risco de Crédito		
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
Fitch Ratings	AAA(bra)	AA(bra)-	A(bra)-, F1(bra)
Moodys Investor	Aaa.br	Aa3br	A3.br
Standard & Poors	brAAA	brAA- brA-1	brA- brA-2

Por ser terceirizada e discricionária a gestão de seleção de ativos, o Nucleos monitora também os seus investimentos dessa classe de ativo, com base nos limites e parâmetros estabelecidos nessa Política de Investimentos e nos regulamentos dos fundos do Instituto, que consideram todas as restrições e limites de alocação e de diversificação previstos na Resolução CMN nº 3.792/2009 e suas sucessoras.

Importante ferramenta, também, são as conferências mensais realizadas com os gestores, visando manter plena atualização sobre a situação econômico-financeira e demais informações relevantes das emissoras dos títulos.

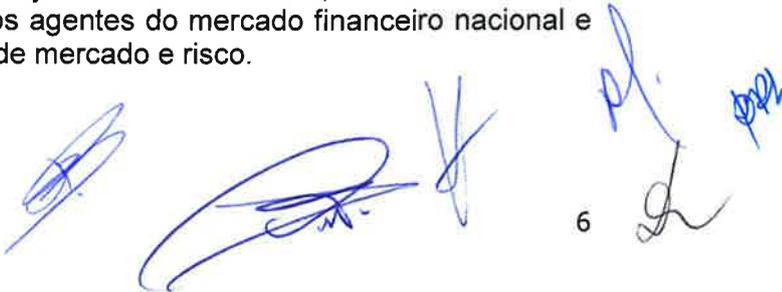
### **Risco de Desenquadramento Ativo**

Na eventualidade do gestor adquirir ativo que não atenda às especificações estabelecidas nesta Política de Investimentos e/ou no regulamento do mandato, o fato será objeto de comunicação aos órgãos estatutários que, conjuntamente com o Comitê Consultivo de Investimentos, definirão a providência a ser adotada, independente das medidas contra o custodiante/controlador previstas em contrato.

### **Riscos de Governança e Imagem**

Inicialmente, a busca pela mitigação se faz através do processo de seleção de gestores. Na fase de análise qualitativa, são avaliados: a atuação em diferentes segmentos de negócios; portfólio de clientes; equipe (senioridade e robustez); inserção global; processo de investimento; relatórios disponibilizados; sistemas; área de compliance; área de risco; plano de contingência; e observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).

O processo de monitoramento desses riscos é permanente e realizado através do acompanhamento de informações obtidas junto a várias fontes, como veículos de comunicação, relatórios e reuniões com os agentes do mercado financeiro nacional e internacional, bem como com o consultor de mercado e risco.



6



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



### Apreçamento dos ativos financeiros – metodologia ou fontes de referência

#### **Investimentos no Segmento de Renda Fixa**

Os ativos que compõem esse segmento seguirão os princípios gerais e políticas de marcação a mercado baseados no Código de Autorregulação para fundos de investimento e nas Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA, as quais constam no manual de precificação de ativos utilizado pelo agente custodiante – Banco Bradesco e disponibilizado em seu site – [www.bradescocustodia.com.br](http://www.bradescocustodia.com.br).

O Nucleos incentiva o uso de plataformas eletrônicas de negociação por parte de seus gestores, de forma a obter o máximo de transparência nas negociações de seus ativos financeiros.

A aquisição de títulos públicos deve ocorrer preferencialmente através do mercado primário ou do mercado secundário eletrônico.

Todos os títulos e valores mobiliários do Instituto devem ser marcados a mercado, exceto aqueles em que a Diretoria Executiva optar por carregar até o vencimento, suportado em estudo técnico, com recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos e aprovação do Conselho Deliberativo.

### Responsabilidade socioambiental

Responsabilidade socioambiental é a responsabilidade que uma empresa ou organização tem com a sociedade e com o meio ambiente, além das obrigações legais e econômicas.

Como as decisões de seleção de ativos encontram-se sob gestão terceirizada, e o Instituto possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que ao longo da vigência desta Política de Investimentos, os princípios socioambientais serão observados, sempre que possível, sem adesão a protocolos de regras.

Com o intuito de buscar maior alinhamento com os princípios socioambientais, foi incluído no processo de seleção de gestores, quando da análise qualitativa, o quesito observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).

O Nucleos entende que, dessa forma, estará colaborando para uma maior disseminação do tema junto ao seu público estratégico.

### Violações da Política de Investimentos e Regulamentos dos Fundos de Investimento

Os gestores de recursos de fundos exclusivos contratados devem realizar a gestão dos ativos, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Nucleos e nos Regulamentos dos seus fundos de investimento.

No caso de cometerem falhas por falta de observância à legislação vigente e às restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Nucleos e nos Regulamentos dos seus fundos de investimento, esses gestores poderão perder a gestão do fundo, sem prévio aviso e sem prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Na hipótese de ocorrência das violações abaixo listadas, a Gerência de Investimentos deverá comunicar imediatamente à Diretoria Executiva e ao Comitê Consultivo de Investimentos, que definirão as providências a serem adotadas, independentemente das medidas contra o custodiante/controlador previstas em contrato:

- não realizar a gestão dos ativos da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Nucleos e nos regulamentos dos seus fundos de investimento;
- ausência de administração ética e transparente;
- registros de situações de conflitos de interesses;

A Diretoria Executiva então dará conhecimento formal da decisão ao Conselho Deliberativo.

O Nucleos resguarda-se o direito de resgate e de destituição a qualquer momento por sua decisão exclusiva, tanto para os fundos exclusivos como para os não exclusivos.

Importante salientar que, no caso de investimento em fundos não exclusivos, o gestor está dispensado do aceite de exigências contratuais adicionais, uma vez que o Nucleos não detém o poder de impor restrições à sua gestão. Entretanto, assim como os fundos exclusivos, caso o gestor incorra em alguma violação à Resolução CMN 3.792/2009, ou qualquer legislação que norteia os investimentos do Nucleos, estes também estarão sujeitos a penalidades, como resgates dos recursos.

### Conflito de Interesse

Visando mitigar esse risco, de forma a evitar a influência de qualquer viés pessoal que possa qualificar Conflito de Interesse, o Instituto tem as suas decisões de seleção e avaliação dos prestadores de serviços baseadas, estritamente, no que determina o Manual de Investimento – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços e o Código de Conduta e Ética do Nucleos.

Além do mais, o Nucleos entende que um sistema de controle adequado é aquele que elimina a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades e potenciais conflitos de interesses. Assim sendo, os procedimentos destinados a detectar tais erros ou irregularidades devem ser executados por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, seja na área de gestão, seja na área de controle, isto é, deve haver uma adequada segregação de funções.

De uma maneira geral, o sistema de controle interno deve prever segregação entre as funções de aprovação de operações, execução e controle das mesmas, de modo que nenhuma pessoa/prestador de serviço possa ter completa autoridade sobre uma parcela significativa de qualquer transação.

Isto posto, é importante salientar que o Instituto mantém segregadas as funções de gestão, custódia/controladoria e administração.





## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



### Planejamento da Política de Investimentos

O planejamento desta Política de Investimentos foi realizado com um horizonte de sessenta meses conforme legislação de regência. Revisões extraordinárias deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento da conjuntura macroeconômica e de mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do Nucleos.